



MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2026

Processo Licitatório nº 011/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026 - Sistema de Registro de Preços

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.163/0001-27, com sede na Rua Dr. Roberto Nogueira Lima, nº 236, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira/PE, CEP 56.800-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Vicente José Ferreira Zuza, brasileiro, casado, vereador, portador da cédula de identidade RG nº 4.543.038 – SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 844.985.874-72, com endereço funcional acima descrito.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, CEP: _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por _____, (nacionalidade, estado civil e profissão), portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, com endereço acima descrito.

A CONTRATANTE e a CONTRATADA, doravante denominadas em conjunto PARTES, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 002/2026, processado no âmbito do Processo Licitatório nº 011/2026, sob o Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Ata de Registro de Preços nº ____/2026 dela decorrente e a classificação da CONTRATADA para o(s) item(ns) indicado(s) na Cláusula Primeira, celebram o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas a seguir estabelecidas.

Todo contrato regido pela Lei nº 14.133/2021 deve conter, com clareza e precisão, as cláusulas necessárias enumeradas em seu art. 92, de modo a definir os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes em conformidade com o Edital e a proposta vencedora:

As cláusulas a seguir dão cumprimento, uma a uma, às exigências do dispositivo transcrito, tomando por base o objeto, os quantitativos e os valores de referência constantes do Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, bem como a proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1 O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela CONTRATADA, à CONTRATANTE, dos equipamentos e materiais permanentes de informática, mobiliário de escritório e climatização registrados em seu favor na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2026 (Processo Licitatório nº 011/2026), destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE, nas especificações técnicas, nos quantitativos e nas condições de fornecimento estabelecidos no Termo de Referência e na proposta vencedora.

1.2 O objeto deste Contrato corresponde ao(s) item(ns), às quantidades e aos valores unitários e totais a seguir discriminados, dentre os 11 (onze) itens estimados no Termo de Referência, organizados em três grupos funcionais (equipamentos de informática, materiais permanentes de mobiliário e equipamentos de climatização), reproduzidos no quadro abaixo a título de referência integral do objeto registrado, devendo ser assinalados, no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata, exclusivamente o(s) item(ns) e a(s) quantidade(s) efetivamente adjudicados à CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR DESKTOP NOVO, equipado com processador de no mínimo 6 núcleos e 12 threads, frequência base mínima de 2.5, GHz, memória cache mínima de 12 MB. Processadores de referência: Intel Core i5-12400 ou AMD Ryzen 5 5500, sendo aceitos processadores equivalentes ou superiores em desempenho; placa-mãe compatível com o processador e demais componentes, com suporte a memória DDR4, interface de rede Ethernet 10/100/1000 Mbps, conexões USB e saídas de vídeo HDMI e VGA, ou adaptadores que garantam as referidas conexões; memória RAM de no mínimo 16 GB DDR4, com possibilidade de expansão; unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 256 GB, interface SATA III, M.2 NVMe ou tecnologia equivalente ou superior; fonte de alimentação com potência mínima de 350 W, bivolt automática, com seleção automática da tensão de entrada, não sendo aceita fonte com chave seletora manual de tensão 110/220 V; sistema de refrigeração (cooler) adequado ao processador; gabinete/invólucro resistente, adequado para utilização em ambiente de escritório, proporcionando proteção aos componentes internos. O equipamento deverá possuir sistemas de	14	R\$ ____	R\$ ____



	proteção contra sobrecarga, curto-circuito, subtensão e sobretensão, garantindo maior segurança aos componentes. Deverá ser fornecido com teclado padrão ABNT2 USB e mouse óptico USB, bem como todos os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. Deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows 11 Professional ou superior, devidamente licenciado, instalado e operacional. O equipamento deverá ser entregue completo, montado, testado e em pleno funcionamento, com todos os cabos e acessórios necessários. Garantia mínima de 12 (doze) meses para o conjunto fornecido.			
2	MONITOR LED NOVO, com tela de no mínimo 20 polegadas, formato widescreen 16:9, resolução mínima de 1600 × 900 pixels, suporte a 16,7 milhões de cores, tempo de resposta de no máximo 5 ms, taxa de atualização mínima de 60 Hz, brilho mínimo de 250 cd/m² e ângulo de visão mínimo de 160° horizontal e 140° vertical. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) entrada HDMI e 01 (uma) entrada VGA, devendo acompanhar cabo HDMI compatível para conexão ao computador. Deverá possuir base/suporte para utilização sobre mesa, bem como compatibilidade com padrão de fixação VESA 100 × 100 mm. Alimentação por fonte interna ou adaptador externo, desde que bivolt automático, não sendo aceita alimentação que exija seleção manual de tensão por chave 110/220 V. O equipamento deverá ser fornecido com todos os cabos e acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, incluindo cabo de alimentação e cabo HDMI. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	14	R\$ _____	R\$ _____



3	NOBREAK NOVO, com potência nominal mínima de 600 VA, tensão de entrada 115/220 V, tensão de saída 115 V, frequência de operação de 50/60 Hz e autonomia de até 30 minutos, conforme a carga conectada. Deverá possuir bateria interna selada do tipo VRLA, tensão de barramento de 12 Vcc, com bateria de capacidade mínima de 7 Ah. Deverá possuir tomada de saída no padrão brasileiro NBR 14136, compatíveis com os equipamentos a serem alimentados Garantia mínima de 12 (doze) meses.	14	R\$ _____	R\$ _____
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOVA, colorida, com funções de impressão, cópia e digitalização (scanner), utilizando sistema de tanque de tinta recarregável, sem utilização de cartuchos convencionais. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: EPSON ECOTANK L3250, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. Deverá possuir resolução máxima de impressão de, no mínimo, 5.760 × 1.440 dpi; velocidade de impressão de até 33 páginas por minuto (ppm) em preto e até 15 ppm em cores, ou desempenho equivalente ou superior; bandeja de entrada com capacidade mínima para 100 folhas de papel A4 e capacidade de saída mínima de 30 folhas A4; suporte à impressão em papel comum, papel fotográfico, envelopes e outros papéis compatíveis; suporte a formatos A4, Carta, Ofício, Executivo, A6, envelopes e papel fotográfico, entre outros formatos suportados pelo equipamento; e impressão frente e verso, podendo ser manual. O scanner deverá possuir resolução óptica de, no mínimo, 1.200 × 2.400 dpi, área de digitalização compatível com documentos de até A4 e capacidade de digitalização colorida. Deverá possuir conectividade por USB 2.0 ou superior, Wi-Fi e Wi-Fi Direct, possibilitando impressão por computador e por dispositivos móveis através da rede sem fio. Deverá possuir compatibilidade com sistemas operacionais Windows atuais, incluindo versões de 32 e/ou 64 bits, conforme disponibilidade do fabricante. O equipamento deverá possuir alimentação bivolt automática ou fonte/adaptador bivolt automático compatível, sem necessidade de seleção manual da tensão 110/220 V. Deverá acompanhar cabo USB, cabo de alimentação, conjunto inicial de tintas e demais	11	R\$ _____	R\$ _____



	acessórios indispensáveis para instalação e funcionamento do equipamento. O sistema de tanque de tinta deverá proporcionar alto rendimento, tendo como referência rendimento de até aproximadamente 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas por conjunto de tintas, admitindo-se variações conforme metodologia de medição do fabricante. Todos os itens necessários à instalação deverão acompanhar o produto. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
5	NOTEBOOK NOVO, equipado com processador de no mínimo 8 núcleos e 16 threads, frequência base mínima de 3,2 GHz, frequência máxima de até 4,75 GHz, memória cache mínima de 16 MB L3, ou processador com desempenho equivalente ou superior. Processador de referência: AMD Ryzen 7 7735HS, sendo aceitos processadores equivalentes ou superiores em desempenho. Memória RAM de no mínimo 16 GB DDR5, frequência mínima de 4.800 MHz, com possibilidade de expansão para no mínimo 32 GB. Será admitida memória parcialmente soldada à placa-mãe, desde que o equipamento possua possibilidade de expansão conforme especificado. Armazenamento interno em SSD com capacidade mínima de 512 GB, padrão M.2 NVMe PCIe, ou tecnologia equivalente ou superior. Tela de no mínimo 15,3 polegadas, resolução mínima WUXGA (1920 x 1200 pixels), painel IPS, WVA ou tecnologia equivalente ou superior, formato 16:10, brilho mínimo de 300 nits, taxa de atualização mínima de 60 Hz e acabamento antirreflexo (anti-glare). Sistema gráfico integrado ou dedicado, com desempenho equivalente ou superior ao AMD Radeon 680M Graphics, utilizado como referência. Deverá possuir conectividade Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior e Bluetooth 5.3 ou superior. Deverá possuir webcam integrada com resolução mínima HD 720p e obturador físico de privacidade, microfone integrado e sistema de áudio estéreo integrado. Deverá possuir, no mínimo: 02 portas USB-A, sendo compatíveis com USB 3.2 ou superior; 01 porta USB-C, com suporte a transferência de dados e saída de vídeo; 01 saída HDMI; 01 conexão de áudio de 3,5 mm (combo para fone/microfone). Leitor de cartão de memória SD	03	R\$ _____	R\$ _____



	ou equivalente poderá ser integrado ao equipamento. Teclado integrado padrão ABNT2, obrigatoriamente com teclado numérico dedicado. Bateria interna com capacidade mínima de 50 Wh, com suporte a tecnologia de carregamento rápido ou equivalente, e adaptador/carregador de potência mínima de 65 W, compatível com o equipamento e bivolt automático. Deverá ser fornecido com Sistema Operacional Windows 11 Professional ou superior, devidamente licenciado, instalado e operacional. Deverá acompanhar fonte/carregador, cabo de alimentação, manual de instruções em português, quando disponibilizado pelo fabricante, e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: LENOVO IDEAPAD SLIM 3, COM PROCESSADOR AMD RYZEN 7 7735HS, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
6	CONJUNTO DE CAIXAS DE SOM NOVO, para utilização em computador desktop ou notebook, composto por 02 (duas) caixas de som, com potência mínima de 3 W por canal (3 W × 2), totalizando 6 W, ou superior. Alto-falantes (drivers) de aproximadamente 3,5 polegadas ou configuração equivalente; impedância de 4 Ohms ou equivalente; sensibilidade mínima de aproximadamente 85 dB; resposta de frequência de 20 Hz a 20 kHz, ou faixa equivalente ou superior. Deverá possuir controle de volume de fácil acesso e conexão de áudio por plugue P2 de 3,5 mm, compatível com computadores e notebooks. Alimentação através de porta USB 5 V, dispensando fonte de alimentação ligada diretamente à rede elétrica. Poderá possuir iluminação RGB integrada, sem que esta característica prejudique as demais funcionalidades do equipamento. Design compacto, adequado para utilização sobre mesa, devendo acompanhar todos os cabos necessários para conexão de áudio e alimentação. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: RISE MODE AURA SOUND S1, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS COM	14	R\$ _____	R\$ _____



	CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA PROFISSIONAL COM TANQUE DE TINTA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL NOVA, colorida, destinada a serviços administrativos e uso contínuo em ambiente de escritório, com funções de impressão, cópia e digitalização, utilizando sistema de tanque de tinta recarregável, sem utilização de cartuchos convencionais. EQUIPAMENTO DE REFERÊNCIA: EPSON ECOTANK L6370, SENDO ACEITOS EQUIPAMENTOS DE OUTRAS MARCAS COM CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES OU SUPERIORES. IMPRESSÃO: tecnologia de impressão por jato de tinta; resolução máxima de impressão de no mínimo 4.800 × 1.200 dpi; velocidade de impressão de até 35 páginas por minuto (ppm) em preto e até 23 páginas por minuto (ppm) em cores, ou desempenho equivalente ou superior; impressão frente e verso automática (Duplex). MANUSEIO DE PAPEL: bandeja de entrada com capacidade mínima para 250 folhas de papel A4 e bandeja de saída com capacidade mínima para 30 folhas. Deverá suportar, no mínimo, os formatos A4, Carta, Ofício/Legal, Executivo, A6, envelopes e formatos fotográficos, além de outros formatos compatíveis com o equipamento. Deverá possuir Alimentador Automático de Documentos (ADF) com capacidade mínima para 30 folhas, permitindo alimentação automática de documentos para digitalização e/ou cópia. SCANNER: scanner colorido integrado, com resolução óptica mínima de 1.200 × 2.400 dpi, área de digitalização compatível com documentos de tamanho A4 ou Carta, permitindo digitalização através da mesa e do alimentador automático de documentos (ADF). CÓPIA: função de cópia integrada, colorida e monocromática, com suporte a documentos de tamanho mínimo A4 ou Carta e resolução de cópia de até 600 × 600 dpi ou superior. CONECTIVIDADE: deverá possuir, no mínimo, conexão USB de alta velocidade, Wi-Fi, Wi-Fi Direct e Ethernet, possibilitando sua utilização tanto por conexão direta quanto através de rede cabeada e rede sem fio.	4	R\$ _____	R\$ _____



	Deverá possuir painel de controle integrado com visor LCD colorido, com tamanho mínimo aproximado de 2,4 polegadas, permitindo acesso e configuração das principais funções do equipamento. Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows 10, Windows 11 ou versões posteriores, bem como possuir suporte a impressão e digitalização através de dispositivos móveis, conforme recursos disponibilizados pelo fabricante. ALIMENTAÇÃO: tensão de funcionamento 100 a 240 V, bivolt automática, frequência de 50/60 Hz, não sendo aceita alimentação que exija seleção manual de tensão por chave 110/220 V. Deverá acompanhar cabo de alimentação, conjunto inicial completo de tintas (preto, ciano, magenta e amarelo), manual ou guia de instalação e demais acessórios necessários à instalação e ao pleno funcionamento do equipamento. Caso o cabo USB de dados não seja fornecido originalmente pelo fabricante, a empresa fornecedora deverá fornecer 01 (um) cabo USB compatível, sem custo adicional, de forma que o equipamento seja entregue completo e pronto para instalação. Serão aceitos equipamentos com características iguais, equivalentes ou superiores às especificações mínimas exigidas. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.			
8	Armário Funcional 100% MDF (Medium Density Fiberboard) 18mm, linha corporativa, dimensões mínimas de 800mm (largura) x 2200mm (altura) x 450mm (profundidade). Equipado com 2 (duas) portas de giro/abrir, com sistema de abertura por puxador usinado tipo cava na própria estrutura do MDF (eliminando a necessidade de puxadores externos/sobrepostos). Contém fechadura com chave (com chave reserva) e sistema de travamento de segurança para restrição de acesso físico a documentos, em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). Estrutura interna composta por prateleira(s) fixa(s) para travamento e garantia da integridade estrutural do móvel, acompanhada(s) de 2 (duas) prateleiras móveis e reguláveis em altura. A modulação deve garantir espaçamento útil livre de no mínimo 400mm (40cm) entre os vãos para acomodação de pastas organizadoras tipo AZ. Ferragens de alta durabilidade (fabricante BLUM, FGVTN, Häfele ou similar), dobradiças metálicas reforçadas e sapatas niveladoras de piso. Cor: Preta	6	R\$ _____	R\$ _____



	(revestimento BP ou TX). Atendimento às normas ABNT NBR 13961 e NR-17. Garantia com assistência técnica mínima de 3 anos.			
9	Gaveteiro Volante para Escritório (4 Gavetas), confeccionado em MDF (Medium Density Fiberboard) de 18mm de espessura com revestimento melamínico de alta pressão (BP) na cor Preta. Equipado com 4 (quatro) gavetas com corredeiras metálicas (telescópicas) de deslizamento suave e sistema de abertura por puxador usinado tipo cava na própria face frontal da gaveta em MDF (eliminando a necessidade de puxadores externos/sobrepostos). Equipado com 4 (quatro) gavetas com frentes embutidas (as faces frontais das gavetas devem ficar alojadas internamente ao perímetro estrutural do móvel, niveladas ou recuadas em relação às laterais, base e tampo, e não sobrepostas). Ferragens de alta durabilidade (corredeiras, fechadura e rodízios) de fabricante BLUM, FGVTN, Håfele ou similar. Sistema de segurança equipado com fechadura frontal com chave (com chave reserva) para travamento simultâneo das gavetas, garantindo restrição de acesso a documentos em conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018). Base móvel dotada de rodízios duplos giratórios em nylon/poliuretano (com trava/freio nos rodízios frontais) para recolhimento e movimentação sob bancadas. Dimensões aproximadas: 400mm a 450mm (largura) x 500mm a 550mm (profundidade) x 600mm (altura). Atendimento às normas ABNT NBR 13961 e NR-17. Garantia com assistência técnica mínima de 3 anos.	6	R\$ _____	R\$ _____
10	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS - Sistema de condicionamento de ar modelo Split (High Wall), ciclo frio, capacidade de refrigeração de 9.000 BTUs/h. Equipado com tecnologia inverter (compressor de velocidade variável para maior eficiência energética). Deve possuir Selo Procel de eficiência energética categoria "A" (classificação do INMETRO). Unidades evaporadora e condensadora devem ser fabricadas obrigatoriamente com serpentina em tubos de cobre (não será aceita serpentina de alumínio), para garantir maior durabilidade e resistência à corrosão. Utilização obrigatória de gás refrigerante ecológico R-32, visando o atendimento a critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental (zero impacto na camada de ozônio e baixo potencial de aquecimento global). Acompanha controle remoto sem fio, direcionador de ar (aletas) com saída regulável, painel eletrônico e controle	6	R\$ _____	R\$ _____



	digital de temperatura. Voltagem/Tensão de alimentação: 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.			
11	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - Sistema de condicionamento de ar modelo Split (High Wall), ciclo frio, capacidade de refrigeração de 24.000 BTUs/h. Equipado com tecnologia Inverter (compressor de velocidade variável para maior eficiência energética). Deve possuir Selo Procel de eficiência energética categoria "A" (classificação do INMETRO). Unidades evaporadora e condensadora devem ser fabricadas obrigatoriamente com serpentina em tubos de cobre (não será aceita serpentina de alumínio), para garantir maior durabilidade e resistência à corrosão. Utilização obrigatória de gás refrigerante ecológico R-32, visando o atendimento a critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental (zero impacto na camada de ozônio e baixo potencial de aquecimento global). Acompanha controle remoto sem fio, direcionador de ar (aletas) com saída regulável, painel eletrônico e controle digital de temperatura. Voltagem/Tensão de alimentação: 220V. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	1	R\$ _____	R\$ _____
	Total			R\$ _____

1.3 Item(ns) objeto deste Contrato específico: _____. Quantidade(s) ora contratada(s): _____. Valor unitário registrado: _____. Valor global deste Contrato: _____, conforme detalhado na Cláusula Quarta.

1.4 Os quantitativos registrados constituem estimativa máxima para fins de planejamento, não obrigando a CONTRATANTE à contratação da totalidade dos itens ou das quantidades registrados em favor da CONTRATADA, nos termos do item 16.3 do Edital, sendo a aquisição efetivada de forma parcelada, conforme a necessidade operacional e administrativa da Câmara Municipal e a disponibilidade orçamentária e financeira de cada exercício.

1.5 Os bens fornecidos deverão atender, em sua integralidade, às especificações técnicas mínimas, aos critérios de aceitação e às exigências de garantia e de assistência técnica fixados no Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de bens com características, desempenho ou qualidade inferiores aos ali exigidos, ainda que de marca ou modelo diverso do indicado como referência de equivalência técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1 Este Contrato vincula-se integralmente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e



a todos os seus Anexos, notadamente o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, à Ata de Registro de Preços nº ____/2026 dela decorrente e à proposta final apresentada pela CONTRATADA, documentos que passam a integrar este instrumento para todos os efeitos, independentemente de transcrição, prevalecendo suas disposições em caso de eventual dúvida de interpretação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 O presente Contrato rege-se pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, inclusive quanto aos casos omissos, nos termos do art. 89 da referida Lei.

3.2 Aplica-se, ainda, subsidiariamente, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que se refere ao tratamento diferenciado conferido às microempresas e às empresas de pequeno porte, quando for o caso da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Pelo fornecimento do(s) item(ns) objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o(s) valor(es) unitário(s) registrado(s) na Ata de Registro de Preços nº ____/2026, indicado(s) no quadro da Cláusula Primeira, perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____), correspondente à quantidade de ____ (_____) unidades do(s) item(ns) ____, ____, ____, ora contratado(s).

4.2 Nos valores contratados estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens, inclusive frete, carga, descarga, transporte, seguro e, quanto aos itens de mobiliário (armário funcional e gaveteiro volante), mão de obra especializada e montagem no local indicado pela CONTRATANTE, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus, ressarcimento ou cobrança adicional a esse título, nos termos dos itens 6.5 e 19.8 do Edital.

4.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias, contado do recebimento definitivo dos bens, na forma da Cláusula Sétima, e da apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente atestada pelo fiscal do contrato quanto à efetiva e regular entrega, observados os valores unitários registrados na Ata para cada item efetivamente fornecido, nos termos do item 20 do Edital.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



4.5 Independentemente do prazo de duração do fornecimento, fica estabelecido, nos termos do art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, que o índice de reajustamento de preços aplicável aos valores registrados na Ata, caso venha a ser necessário ao longo de sua vigência e eventual prorrogação, será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo/IBGE, com data-base vinculada à data do orçamento estimado constante do Estudo Técnico Preliminar, observado, quando for o caso, o procedimento de reequilíbrio econômico-financeiro previsto na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignada no orçamento da Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira/PE:

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.0101 – Câmara Municipal de Afogados da Ingazeira

Programa de Trabalho: 01.031.0002.1002.0000 – Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Diversos e Veículos

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes

5.2 A emissão da nota de empenho relativa a este Contrato fica condicionada à prévia confirmação, pelo setor competente, da existência de saldo orçamentário e financeiro suficiente na dotação acima indicada, no exercício financeiro em que se der a contratação, cabendo indicação de dotação correspondente ao exercício subsequente na hipótese de fornecimentos realizados durante eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos bens objeto deste Contrato é de 5 (cinco) dias corridos, contado do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho ou instrumento equivalente, no local a ser indicado pela CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de transporte, seguro e demais encargos necessários até a efetiva entrega, nos termos do item 19 do Edital e do item 5 do Termo de Referência.

6.2 O prazo de vigência deste Contrato estende-se da data de sua assinatura até o cumprimento integral das obrigações nele pactuadas, compreendendo a entrega dos bens, o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório, e o transcurso integral do prazo de garantia mínima fixado na Cláusula Sétima, observado, em qualquer hipótese, o limite temporal da Ata de Registro de Preços nº ____/2026, de 1 (um) ano contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, nos termos da legislação aplicável ao Sistema de Registro de Preços.



6.3 A execução do fornecimento terá início a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela CONTRATANTE, não gerando este Contrato, por si só, obrigação de entrega imediata de qualquer quantitativo antes de formalizada a respectiva convocação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A execução dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, mediante convocação da CONTRATADA para cada item e quantidade necessários, por meio de nota de empenho ou instrumento equivalente, observada a ordem de classificação e os quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços.

7.2 O recebimento dos bens observará, no que couber, o disposto na legislação aplicável, compreendendo: a) recebimento provisório, no ato da entrega, mediante conferência da quantidade, da integridade da embalagem e da compatibilidade aparente com as especificações técnicas mínimas exigidas; b) recebimento definitivo, no prazo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório, mediante verificação técnica da conformidade integral do bem com as especificações exigidas, de seu pleno funcionamento e, quando for o caso, de sua instalação e configuração; e c) recusa e devolução, sem ônus para a CONTRATANTE, dos bens que não atenderem às especificações técnicas mínimas ou que apresentarem vício ou defeito, cabendo à CONTRATADA providenciar a substituição no prazo fixado pela fiscalização.

7.3 Tratando-se de aquisição de bens, a medição corresponderá ao recebimento provisório e definitivo de cada entrega, na forma do item 7.2, atestados pelo fiscal do contrato quanto à conformidade dos bens entregues com as especificações técnicas exigidas e quanto às respectivas quantidades, servindo de base à liquidação e ao pagamento na forma da Cláusula Quarta.

7.4 O modelo de gestão deste Contrato observará o seguinte: a) a execução dos fornecimentos será acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais especialmente designados pela CONTRATANTE, na forma da Cláusula Nona; b) a gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes caberá a servidor(a) designado(a) pela CONTRATANTE, ao qual competirá controlar os quantitativos registrados e já contratados, consolidar as solicitações de fornecimento e encaminhar a documentação pertinente ao setor competente para fins de liquidação e pagamento; e c) o gestor encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos/financeiro para formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização nos termos deste Contrato.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais fixadas no Termo de Referência e no Edital:

- a) entregar os bens registrados, quando convocada, dentro do prazo e das condições estabelecidas na nota de empenho ou instrumento equivalente, completos, montados, testados e em pleno funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, manuais e, quando exigido, sistema operacional devidamente licenciado, instalado e operacional;
- b) executar, sem qualquer ônus ou cobrança adicional à CONTRATANTE, a entrega, a montagem e a instalação dos itens de mobiliário fornecidos, bem como a limpeza dos móveis e o recolhimento e a destinação adequada das embalagens e dos resíduos gerados, nos termos do item 19 do Edital;
- c) manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de cada fornecimento dela decorrente, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021;
- d) substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, os bens que apresentarem vício, defeito ou incompatibilidade com as especificações técnicas mínimas exigidas, constatados no recebimento provisório ou durante o período de garantia;
- e) prestar a assistência técnica e a garantia dos equipamentos fornecidos pelos prazos mínimos fixados no Termo de Referência, de 12 (doze) meses para os equipamentos eletrônicos de informática e de 3 (três) anos, quanto à assistência técnica, para os itens de mobiliário, diretamente ou por meio de rede autorizada do fabricante, nos termos do art. 92, XIII, da Lei nº 14.133/2021;
- f) guardar sigilo sobre dados, informações e documentos de que tiver conhecimento em razão da execução contratual;
- g) responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021;
- h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários no objeto, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
- i) cumprir, quando aplicável em razão do número de empregados alocados à execução do contrato, as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos do art. 92, XVII, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 São obrigações da CONTRATANTE:

- a) proporcionar à CONTRATADA as condições necessárias à regular entrega dos



- bens, inclusive o acesso às dependências em que os equipamentos deverão ser instalados, quando aplicável;
- b) designar, mediante ato próprio, o(s) servidor(es) responsável(is) pela gestão da Ata de Registro de Preços e pela fiscalização dos fornecimentos dela decorrentes, na forma da Cláusula Nona;
 - c) efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estabelecidos na Cláusula Quarta;
 - d) notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades encontradas no fornecimento, fixando prazo para regularização ou substituição do bem;
 - e) aplicar as sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal especialmente designado pela CONTRATANTE, mediante ato próprio, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à entrega dos bens e determinar o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos.

9.2 Fica designado(a) como fiscal deste Contrato o(a) servidor(a) _____, nos termos da Portaria nº ____ de _____ de 2029.

9.3 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros em razão da execução do fornecimento, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 A CONTRATADA sujeita-se, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, às infrações e às sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal cabível.

10.2 O percentual e a base de cálculo da multa aplicável a cada infração, dentro dos limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, é de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

10.3 A multa aplicada, quando não recolhida no prazo fixado, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE à CONTRATADA ou cobrada judicialmente, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo da possibilidade de aplicação cumulativa com as demais sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.



10.4 Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pela CONTRATADA, assegurados, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 Nas alterações unilaterais de que trata o inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, nos termos do art. 125 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 Constituem motivos para a extinção deste Contrato, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A extinção deste Contrato não exonerará a CONTRATADA das obrigações de garantia e de assistência técnica já assumidas em relação aos bens entregues e recebidos definitivamente até a data da extinção, as quais subsistirão pelo prazo remanescente fixado na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO

13.1 O regime jurídico deste Contrato confere à CONTRATANTE as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e, supletivamente, dos princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado, nos termos do art. 89 da Lei nº 14.133/2021, já transcrito na Cláusula Terceira.

14.2 Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira/PE para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as PARTES assinam o presente instrumento em 2



(duas) vias de igual teor e forma.

Afogados da Ingazeira/PE, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA